

DECRETO Nº 25.124

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 21.543, DE 18 DE JANEIRO DE 2011, QUE TRATA DA FORMA DE ORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, INSTITUÍDA PELA LEI Nº 6.450, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 40 da Lei Municipal nº 6.450/10,

DECRETA:

Art. 1º - Os incisos II e VI do Artigo 1º do Decreto nº 21.543, de 18/01/2011, ficam alterados, passando a vigorar conforme a seguir:

"Art. 1º (...)

(...)

II. Subsecretaria Executiva

a) Gerência de Recursos Humanos

b) Gerência de Transportes

c) Gerência de Ouvidoria Municipal de Saúde

d) Gerência de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria

1. Coordenadoria de Auditoria Médica e Contábil

e) Coordenadoria de Suporte de Informática

(...)

VI. Subsecretaria do Fundo Municipal de Saúde

a) Gerência Contábil e de Execução Orçamentária

b) Gerência de Suprimentos, Licitações e Contratos

c) Gerência de Tesouraria

d) Gerência de Logística de Serviços

1. Coordenadoria de Almoxarifado

(...)"

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 4805 de 26/02/2015

Art. 2º - A Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS**, composta da posição do Secretário Municipal de Saúde e de suas unidades administrativas, passa a ser representada pelo Organograma Básico que consta do Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de fevereiro de 2015.



CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

ANEXO I
Organograma Básico da
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- SEMUS -

